

TERMO DE COLABORAÇÃO N°09/22

“1º ADITAMENTO DO TERMO DE COLABORAÇÃO N°09/2022, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE BARUERI, POR MEIO DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, E A ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, ASSOCIAÇÃO VIVA FELIZ, OBJETIVANDO A EXECUÇÃO DO “SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VINCULOS - INTERAGIR”.

Pelo presente Termo de Aditamento, de um lado **MUNICÍPIO DE BARUERI**, representado pela Secretária de Assistência e Desenvolvimento Social, **ADRIANA DA SILVEIRA BUENO MOLINA**, e de outro lado, a Organização da Sociedade Civil, **ASSOCIAÇÃO VIVA FELIZ**, representada pelo Presidente **MATEUS ANDRADE DA SILVA**, resolvem **ADITAR** como de fato aditado têm, o **TERMO DE COLABORAÇÃO N°09/2022**, mediante as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA I

Fica alterada a meta do Serviço para 120 atendidos conforme Decisão-Edital N°01.21, que trata da distribuição de recursos e metas entre as organizações da sociedade civil selecionadas no chamamento público, e passa a ser parte integrante desse, assim como Plano de Trabalho alterado.

CLÁUSULA II

Fica acrescido o valor de **R\$ 33.833,33** (trinta e três mil, oitocentos e trinta e três reais e trinta e três centavos), ao valor que alude o Termo de Colaboração N° 09/2022, proveniente do Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS, proteção social básica. O valor total do termo passa a ser **R\$ 251.964,89** (duzentos e cinquenta e um mil, novecentos e sessenta e quatro reais e oitenta e nove centavos).

**CLÁUSULA III**


As despesas decorrentes do presente termo correrão por conta de dotação específica para o ano de 2022.

**CLÁUSULA IV**

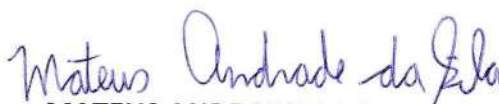
Permanecem em vigor as demais Cláusulas do Termo de Colaboração nº 09/2022, não expressamente alteradas pelo presente aditamento.

E, por estarem de acordo com as Cláusulas acima, assinam o presente em 2 (duas) vias iguais teor na presença de 2 (duas) testemunhas, para que produza seus legais efeitos.

Barueri, 20 de junho de 2022.



**ADRIANA DA SILVEIRA BUENO MOLINA**  
SECRETÁRIA DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL



**MATEUS ANDRADE DA SILVA**  
PRESIDENTE ASSOCIAÇÃO VIVA FELIZ

**TESTEMUNHAS:**

**Nome legível:**

**Assinatura:**

**RG:**

**Nome legível:**

**Assinatura:**

**RG:**

**ANEXO RP-09**  
**REPASSES AO TERCEIRO SETOR**  
**TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO**  
**TERMO DE COLABORAÇÃO/FOMENTO**

ÓRGÃO / ENTIDADE PÚBLICO(A): *Prefeitura Municipal de Barueri*  
ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL PARCEIRA: *Associação Viva Feliz*  
**TERMO DE COLABORAÇÃO Nº: 09/22 – 1º ADITAMENTO**  
OBJETO: *Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – Interagir.*  
VALOR DO AJUSTE/ VALOR REPASSADO (1) **R\$ 33.833,33**  
EXERCICIO (1): **2022**  
ADVOGADO(S)/ Nº OAB: (\*)

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

**1. Estamos CIENTES de que:**

- a) o ajuste acima referido estará sujeito a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) As informações pessoais do(s) responsável(is) pelo órgão concessor e entidade beneficiária, estão cadastradas no módulo eletrônico do “Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP”, nos termos previstos no Artigo 2º das instruções nº 01/2020, conforme “Declaração(ões) de Atualização Cadastral” anexa(s):

**2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:**

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Barueri, 20 de junho de 2022.

*matheus*

**AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO PÚBLICO PARCEIRO:**

Nome: Rubens Furlan

Cargo: Prefeito Municipal de Barueri

CPF: 492.801.398-00

**AUTORIDADE MÁXIMA DA ENTIDADE BENEFICIARIA:**

Nome: Mateus Andrade da Silva

Cargo: Presidente

CPF: 423.521.988-01

**Responsáveis que assinaram o ajuste e/ou parecer conclusivo:**

**PELO ÓRGÃO PÚBLICO PARCEIRO:**

Nome: Adriana da Silveira Bueno Molina

Cargo: Secretária – SADS Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social

CPF: 124.987.038-02

Assinatura: \_\_\_\_\_

Nome: Horácio Santalucia Filho

Cargo: Coordenador

CPF: 039.386.908-36

Assinatura: \_\_\_\_\_

**Responsáveis que assinaram o ajuste e/ou prestação de contas:**

**PELA ENTIDADE PARCEIRA:**

Nome: Mateus Andrade da Silva

Cargo: Presidente

CPF: 423.521.988-01

Assinatura: \_\_\_\_\_

- 
- (1) Valor repassado e exercício, quando se tratar de processo de prestação de contas.
  - (2) Facultativo. Indicar quando já constituído, informando, inclusive, o endereço eletrônico.